



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.765, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta as Ações da Secretaria Municipal de Educação Relativas à Execução do Projeto Educacional “Eu Me Cuido”, conforme Parecer nº 05/2025 do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2025, de 20 de agosto de 2025, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, que apreciou e aprovou, por unanimidade, o Projeto Educacional “Eu Me Cuido”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevância do bem-estar e da saúde integral dos profissionais da educação como fatores determinantes para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas à valorização, à saúde física e emocional, e ao fortalecimento do ambiente escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a execução do Projeto Educacional “Eu Me Cuido”, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação por meio do Parecer nº 05/2025.

Art. 2º O Projeto “Eu Me Cuido” tem como foco o bem-estar e a saúde integral dos profissionais da educação, reconhecendo a importância do cuidado com os docentes para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º O projeto visa promover a saúde física, emocional e social dos professores, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, o desenvolvimento da resiliência e a valorização do magistério.

Art. 4º São objetivos específicos do Projeto “Eu Me Cuido”:

I – identificar os principais fatores de risco à saúde dos professores no ambiente escolar;

II – oferecer ações preventivas e terapêuticas voltadas à saúde mental e emocional;

III – estimular a prática do autocuidado, do lazer e da convivência saudável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

IV – criar uma cultura de valorização, escuta ativa e apoio entre os docentes;

V – melhorar o ambiente de trabalho por meio de ações colaborativas e integradas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e supervisionar a execução do Projeto “Eu Me Cuido”;

II – estabelecer parcerias com outras secretarias e instituições de saúde e assistência social para apoio técnico e operacional;

III – promover ações formativas e encontros voltados ao desenvolvimento pessoal e emocional dos profissionais da educação;

IV – acompanhar e avaliar os impactos das ações sobre o bem-estar e o desempenho profissional dos servidores;

V – garantir respaldo administrativo e institucional às práticas previstas neste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul